

Artigo 4º - O executivo está autorizado a introduzir modificações no presente plano plurianual no que respeita aos objetivos, e aos meios programáticos para o período em abstrato por de mesmo período de tempo.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Dourado, 30 de Setembro de 1993.

Elcio José de Souza
 Prefeito Municipal de Dourado

Lei nº 690/93

Autógrafa o executivo a abrir evento ocasional

suplementar.

O Município Municipal de Dourado, e

faz saber que a Câmara Municipal, aprova, e
 segue-se a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o executivo autorizado a abrir evento

ocasional suplementar no valor máximo de 50%.

emprego por cento das despesas para a abertura de

no de legítimo o disposto no artigo anterior serão os procedimentos ao verso

de arquivamento do presente executivo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data

de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Dourado, 30 de Setembro de 1993.

Elcio José de Souza
 Prefeito Municipal de Dourado

Lei nº 691/93

Reajusta os vencimentos e proventos dos servidores civis e militares.

O Prefeito Municipal de Dorcas do Turvo.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a reajustar os vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Dorcas do Turvo.

Artigo 2º - O reajuste objeto desta lei será de 24,92% (vinte e quatro vírgula noventa e dois por cento).

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrá à conta de dotações do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 1993.

Artigo 5º - Derogam-se as disposições em contrário.
Município de Dorcas do Turvo, 23 de dezembro 1993.

Odair José de Sousa
Prefeito Municipal de Dorcas do Turvo

Lei nº 622/93

Regulamenta crédito adicional aberto no exercício de 1983.

O Prefeito Municipal de Dorcas do Turvo.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica regulamentado o crédito adicional especial aberto no exercício de 1983, através da dotação 13154283.4110 para constituição do posto de saúde no povoado denominado Caramonas, no valor de (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e setenta e quatro cruzeiros) R\$ 1.224.074,00.

Artigo 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, foram os proventos do exerceo de arrecadação que se verificou no exercício de 1983.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de